



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 246/2008

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº ECA-1253/08 e nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01 de 08/06/2008 e da Deliberação CONSEP Nº 116/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 063/2005 que alterou a Deliberação CONSEP Nº 541/2002 que criou o Curso de Especialização em Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com a duração de 390 (trezentas e noventa) horas, e que passa a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H
EGC-01	Contabilidade Financeira e Gerencial	030
EGC-02	Contabilidade Empresarial e Societária	030
EGC-03	Gestão Orçamentária, Econômica, e Financeira de Empresas	030
EGC-04	Análise de Custos	030
EGC-05	Análise de Balanços para Controle Gerencial	030



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

EGC-06	Auditoria	030
EGC-07	Controladoria	030
EGC-08	Perícia Contábil	030
EGC-09	Sistemas de Informações Contábeis e Financeiros	030
EGC-10	Tópicos de Especiais em Negócios e Finanças	030
EGC-11	Didática e Metodologia do Ensino Superior I	030
EGC-12	Didática e Metodologia do Ensino Superior II	030
EGC-13	Trabalho de Conclusão de Curso	030
CARGA HORÁRIA TOTAL		390

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de novembro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de novembro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA